



RETORNO DE DILIGÊNCIA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

RETORNO DE DILIGÊNCIA TÉCNICA

Número do Processo - SEI
202500005019183

Trata-se de procedimento visando contratação de Elaboração de Projetos de Construção - Grupo C25.11, através da modalidade Concorrência, do tipo por Lote, com valor total estimado em R\$ 5.669.381,49R\$ Cinco Milhões e Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos, por um período de 36 meses.

Questiona o solicitante: *"Solicita-se esclarecimento quanto aos critérios de pontuação da Equipe Técnica Opcional Complementar, especificamente no que se refere aos engenheiros especialistas em áreas específicas. Considerando o disposto no edital, entende-se que apenas os profissionais que possuírem a especialização exigida estão aptos a pontuar neste critério. Uma vez atendido o requisito da especialização, entende-se que a pontuação do profissional poderá ocorrer de forma independente, abrangendo: a) a pontuação relativa ao tempo de experiência profissional, comprovado por meio do registro no Conselho Profissional competente; e b) a pontuação referente à capacidade técnica, quando comprovada por atestados compatíveis com a área de especialização. Nesse sentido, entende-se que o profissional que possua a especialização exigida, ainda que não apresente atestados técnicos compatíveis, fará jus à pontuação correspondente ao tempo de experiência profissional, desde que devidamente comprovada por seu registro no Conselho Profissional competente, ficando a pontuação por capacidade técnica condicionada à apresentação dos respectivos atestados".*

Informa-se que o entendimento do solicitante está correto. Para fins de pontuação relativa ao tempo de experiência do profissional integrante da Equipe Técnica Opcional Complementar, é necessário que comprove a especialização por meio de certificados e diplomas de pós-graduação ou do registro no Conselho Profissional competente, nos moldes indicados no Termo de Referência. A pontuação por capacidade técnica fica condicionada à apresentação de atestados e certidões de atestados técnicos.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Gerência de Licitação para prosseguimento.

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES

GOIANIA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ALOISIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES, Diretor**, em 10/02/2026, às 19:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **86204985** e o código CRC **7C1AC921**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005019183



SEI 86204985